



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2242 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 04 DE NOVEMBRO DE 2025

AngraPrev e celebra renovação da certificação Pró-Gestão nível 4

Reconhecimento consolida avanços na gestão do instituto, reafirmando o compromisso com a transparência e a qualidade dos serviços prestados aos segurados

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (AngraPrev) realizou, no dia 24 de outubro, o tradicional Café do Pagamento, momento de integração entre servidores, aposentados e pensionistas. A ocasião foi marcada por uma conquista importante: a renovação da certificação Pró-Gestão RPPS nível 4, válida por mais um ano, esse é o mais alto nível de reconhecimento nacional em boas práticas de governança, gestão e transparência na administração previdenciária.

A certificação é concedida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e atesta que o AngraPrev adota padrões de excelência em sua gestão, com foco em eficiência, controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. O Pró-Gestão avalia e certifica os institutos no que diz respeito a melhores práticas de controle interno, governança, transparência, qualidade e funcionalidade de produtos, serviços,



processos produtivos, entre outros.

Para o presidente do AngraPrev, Carlos Renato Pereira, a renovação da certificação reforça o trabalho sério que vem sendo desenvolvido pela nova gestão.

- Essa conquista simboliza o compromisso do AngraPrev com a boa governança e a transparência. Renovar o nível 4 do Pró-Gestão é uma confirmação de que estamos no caminho certo, garantindo mais segurança aos nossos segurados e fortalecendo a credibilidade do instituto - destacou o presidente.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA SEJIN Nº 307 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Executivo De Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 065/2020, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Vera Lúcia De Maia Beltrão, firmado em 24 de setembro de 2020 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 065/2020, processo nº 2020011358, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 197 Q: 13 L: 279, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis- RJ, para funcionamento da Escola Municipal de Educação de Surdos

Art. 2º. Fica designado a servidora LUCINDA DE OLIVEIRA CORDO-EIRA, matrícula 17.924, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora JOANA D'ARC PIMENTA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17.731, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor VINICIUS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 30.326 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 308 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 044/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90.046/2024, Processo SEI Nº 2024-07000833, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a Empresa MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO, firmado em 28 de março de 2025, com fulcro do art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA matrícula 26.669, para exercer a gestão do contrato nº 044/2025, processo nº SEI-2024-07000833, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Japariz, Saco do Céu, Praia da Fazenda, Castor, De Fora, Camiranga e Feiticeira) e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega - Vila do Abraão, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, podendo transportar material de natureza patrimonial, material didático, de limpeza e construção, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º. Fica designada a servidora CLARA ZAMLUTI FACURI matrícula 27.441 em substituição a servidora TATIANA MARIANO P. BRITO matrícula 29.105, para exercer a fiscalização setorial e o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA matrícula 18.211, para exercer a fiscalização técnica, do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.440, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2216, de 19 de setembro de 2025, pg. 144 e 145, referente ao TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 198/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:**“CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 17.809.559,45 (dezessete milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).”

LEIA-SE:**“CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 17.989.052,93 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).”

ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/SPG

Objeto: O Secretário de Planejamento e Gestão, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 81/2025/PGM/AEAJ, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 3156, Ficha nº 20250294, com efeitos a contar de 17/10/2025, referente à Requisição de Diária RENATA PORTUGAL ROSA, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

Empenho: 3156/2025

Processo: 2025-13000883

ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2025/SPG

Objeto: O Secretário de Planejamento e Gestão, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 82/2025/PGM/AEAJ, e com

fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 3157, Ficha nº 20250294, com efeitos a contar de 17/10/2025, referente à Requisição de Diária CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei. Empenho:3157/2025

Processo: 2025-13000884

ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – PGM

Dispõe sobre os procedimentos de cobrança de crédito público no âmbito da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça e com as Leis Municipais nº 3.062/2013 e nº 3.550/2016.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 547, de 10 de julho de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes para a adoção do protesto extrajudicial como medida prévia à cobrança judicial de créditos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais, entre outras competências, a orientação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência (inciso I), bem como a expedição de instruções para a execução de leis, regulamentos e decretos (inciso V);

CONSIDERANDO que compete à Procuradora-Geral do Município, na qualidade de responsável pela orientação jurídica e supervisão da atuação dos órgãos jurídicos municipais, expedir atos normativos e orientações para a adequada cobrança dos créditos públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de meios mais céleres, eficazes e econômicos para a recuperação da dívida ativa do Município;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3.062, de 2013, e nº 3.550, de 2016, que regulamentam os limites e critérios para o ajuizamento de execuções fiscais no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. A cobrança dos créditos públicos inscritos em dívida ativa no âmbito do Município será, obrigatoriamente, precedida de protesto extrajudicial, independentemente do valor do débito.

Art. 2º. O protesto extrajudicial será realizado com base no art. 3º da Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º. Após decorrido o prazo de 2 (dois) anos do protesto extrajudicial, os créditos públicos não quitados e cujo valor seja classificado como de alto vulto, nos termos de decreto do Poder Executivo, serão encaminhados para o ajuizamento de execução fiscal.

Art. 4º. Os créditos de valor inferior ao limite estabelecido no referido decreto municipal serão cobrados exclusivamente por meio de protesto extrajudicial, sendo nos termos das Leis Municipais nº 3.062/2013 e nº 3.550/2016 conferida a dispensa da utilização da via judicial.

Art. 5º. Nas hipóteses em que decisão judicial impeça a adoção do protesto extrajudicial como método de cobrança do crédito público, fica facultado à Procuradoria-Geral do Município o ajuizamento da execução fiscal correspondente como medida alternativa de cobrança.

Art. 6º. Compete à Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município a adoção das medidas necessárias para a implementação desta Resolução, inclusive a expedição de orientações complementares aos seus órgãos e unidades.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA M. NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE BAIXA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES Nº 001/2025/ANGRAPREV

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Angra dos

Reis – ANGRAPREV, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 038/2025/COPSU, datada de 03 de novembro de 2025, e com fundamentos nos artigos 59 e 82 do Decreto Estadual nº 46,223 de 24 de janeiro de 2018. Tendo em vista a Doação dos Bens Permanentes à PMAR, observando-se a seu reaproveitamento, obsolescência e irrecuperabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam baixados definitivamente os bens patrimoniais listados e descritos no anexo presente termo, considerando as justificativas individuais pertinentes aos bens arrolados.

Art. 2º - A Coordenação de Patrimônio e Suprimentos do Angraprev, COPSU, deverá executar imediatamente os seguintes procedimentos de gestão e controle abaixo listados:

I – Baixa definitiva de todos os bens patrimoniais descritos no anexo do presente termo no arrolamento patrimonial do Angraprev, salvaguardando-se seus dados para fins de registros para consultas;

II – Atualização de saldos no Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais, informado mensalmente à Diretoria de Contabilidade do Angraprev, DIRCON.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 271/2025
Responsável: Laura Maria Braga Sarmento
Processo: 2025-18000476

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à servidora Laura Maria Braga Sarmento relativo ao adiantamento nº 271/2025, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento- serviços de terceiros, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil re-

ais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461 de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO

Termo de Baixa Definitiva de Bens Móveis Permanentes nº 001/2025/ANGRAPREV, 03/11/2025

I - Listagem de Materiais Permanentes, Ordenados Por Número Patrimonial

Item	Nº Inventário	Descrição do Bem	Data da Aquisição	Valor	Classificação
01	023	Gaveteiro Volante Com 02(Duas) Gavetas e 01 Gavetão P/Pastas Suspensas Cor Ovo	20/04/2009	R\$216,00	Irrecuperável
02	031	Gaveteiro Volante Com 02(Duas) Gavetas e 01 Gavetão P/Pastas Suspensas Cor Ovo	20/04/2009	R\$216,00	Irrecuperável
03	040	Mesa Para Escritório 1,50X1,20X0,75 em L Cor Ovo	20/04/2009	R\$297,00	Irrecuperável
04	046	Mesa Para Escritório 1,50X1,20X0,75 em L Cor Ovo	20/04/2009	R\$297,00	Irrecuperável
05	057	Cadeira Modelo Diretor Com Espaldar Médio Na Cor Verde	20/04/2009	R\$230,85	Irrecuperável
06	084	Cadeira Belo 7002 S/ Long C/2 Lugares Tecido Verde	29/04/2009	R\$388,10	Irrecuperável
07	085	Cadeira Belo 7002 S/ Long C/2 Lugares Tecido Verde	29/04/2009	R\$388,10	Irrecuperável
08	242	Ventilador Mondial 61 40Cm Coluna 110V	30/01/2015	R\$172,00	Irrecuperável
09	267	Cadeira Em Couro Marrom Sem Braço, Giratória Com Rodízio	26/01/2016	R\$113,33	Irrecuperável
10	473	Cadeira Giratória Espaldar Alto, Com Braços, Cor Preta	20/08/2020	R\$506,00	Irrecuperável
11	478	Fogão Industrial - 4 Bocas Com Forno - Cor Amarelo	11/09/2020	R\$2.015,00	Irrecuperável

Justificativa da baixa dos bens móveis: Decreto 46.223/2018, Art. 60, inciso II “II - irrecuperáveis - aqueles que não mais puderem

ser utilizados pelo órgão/entidade da administração pública para o fim a que se destinam devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta quando o custo de recuperação for superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;”

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE ANGRAPREV

PORTARIA Nº 263/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000530 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de outubro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RITA DE CASSIA SALAROLI OLIVEIRA, Técnico em Laboratório, Matrícula 4009, Referência 204, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 264/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000513 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de setembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4683, Classe IV, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 265/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000538 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SOLANGE LEAL DE MORAIS MARCHESINI, Médico, Matrícula 4291, Referência 2000, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 266/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-

DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processo Administrativo nº 2025000518, de 07 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 055/2025/ANGRAPREV, datada de 11 de março de 2025, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora DILENA MARIA DE SOUZA, Docente I, Matrícula 17.821, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

[...]”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA CONCEIÇÃO SOARES

Ato: Portaria nº 230/2025/ANGRAPREV

Data: 29/08/2025

Validade: 02/09/2025

Publicação: 02/09/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANGELA CONCEIÇÃO SOARES, Cirurgião Dentista, matrícula 4073, Referência 2000, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 230/2025/ANGRAPREV de 29 de agosto de 2025, publicada em 02 de setembro de 2025, com validade a partir de 02 de setembro de 2025,

conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$11.450,33
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$3.320,59
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$916,03
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006)...R\$229,01
TOTAL.....R\$15.915,96

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1675/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR ALINE FRANCA DOS SANTOS, matrícula 33268, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, no período de 01 a 30 de novembro de 2025, durante a Licença Aleitamento da titular, Natália de Castilho Pereira, matrícula 29599.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Convocatória “Natal Luz e Arte – Mercado de Natal”

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, abrem inscrições para a convocatória “Natal Luz e Arte – Mercado de Natal” com o intuito de selecionar artesãos locais para participarem do Mercado de Artesanato, comercializando suas produções artesanais.

Serão selecionados 20 (vinte) artesãos que ocuparão barracas que serão disponibilizadas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site da Prefeitura de Angra dos Reis e devendo ser anexados os seguintes documentos: Identidade, CPF, Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesanato, 05 fotos de trabalhos que pretende comercializar no Mercado de Artesanato.

A Vila do Noel será aberta no dia 27 de novembro e o Mercado de Artesanato, funcionará de 28 de novembro a 24 de dezembro, de quinta-feira a domingo, das 17 às 22 horas, com exceção do dia 24 de dezembro, que funcionará de 9 às 13 h. Todas as barracas devem estar abertas durante o horário de funcionamento do Mercado de Artesanato, caso tenha barraca que não funcione no dia e horário ora estabelecido, o artesão será substituído pelo primeiro suplente.

A distribuição das barracas será feita por sorteio na presença de todos os artesãos selecionados ficando proibida a mudança de barraca.

Quem pode se inscrever?

Artesãos de Angra dos Reis, residentes no município de Angra dos Reis, que seja homologado no cadastro de fazedores de cultura, da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis.

Quais são os critérios para inscrição?

O candidato pode submeter até 05 (cinco) fotografias de produtos de produção própria que pretende comercializar no Mercado de Artesanato.

O que é necessário para realizar a inscrição?

Preencher o formulário abaixo com os dados solicitados. A Secretaria de Cultura e Patrimônio não se responsabiliza por fatos ou documentos que não forem anexados corretamente.

Até quando posso me inscrever?

As inscrições para a Convocatória “Natal Luz e Arte – Mercado de Natal” estão abertas do dia 04 ao dia 14 de novembro de 2025.

Quando será a publicação dos artistas contemplados?

A lista dos artesãos selecionados será divulgada no dia 18 de novembro através das redes sociais da Secretaria de Cultura e Patrimônio. A secretaria também entrará em contato com os artesãos selecionados.

Como será feita a seleção?

A seleção dos artesanatos será realizada por uma equipe de curadoria, designada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural. Os critérios utilizados serão:

- Relevância para a temática “Natal Luz e Arte – Mercado de Natal”; 0 – 5 Pontos
- Qualidade técnica e acabamento da peça; 0 – 10 Pontos
- Originalidade e criatividade; 0 – 10 Pontos

Cronograma

- 04 de novembro a 14 de novembro – Período de Inscrições
- 17 a 18 de novembro – Análise e julgamento das inscrições recebidas
- 19 de novembro – Divulgação dos Resultados da Convocatória

Dúvidas?

Envie para o e-mail artesanatoangra.scp@gmail.com

ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024/FMC AVISO
DE DESCLASSIFICAÇÃO

Em atendimento ao determinado no item 9, do Edital de Chamamento Público nº 03/2024/FMC, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, torna público a desclassificação dos seguintes Agentes Culturais tendo em vista o descumprimento do inciso 9.1.

Carlos Alberto Camara de Lula	Toca Forró
Carine de Almeida Goulart	Bordando memórias: Oficinas de bordado como expressão cultural e autonomia feminina

LUIZ ALBERTO FONSECA

ASSESSOR DE FOMENTO E INCENTIVO AS POLITICAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 148/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 014/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA, firmado em 29 de outubro de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor JEAN VICTOR OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº 191129, para exercer a gestão do Contrato nº 014/2025, Processo nº SEI-2025-20001924, cujo objeto é os serviços de leitura informatizada, impressão, emissão e entrega de contas para atendimento da região central do município de Angra dos Reis, contemplando aproximadamente 4.300 unidades consumidoras, sendo 3.500 ligações hidrometradas e 800 ligações estimadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190338, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor GILBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 190730, para exercer a suplência da fiscalização do contrato e a servidora ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2850, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMAS

“APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO FMAS (DE 31/12/2024), REFERENTE AO REPASSE DA EMEN-

DA PARLAMENTAR (PROGRAMAÇÃO 330010020210005), COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇOS DO SUAS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências, e considerando a deliberação advinda da 271ª Reunião desse Conselho, a sexta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 04 (quatro) dias do Mês de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Reprogramação do Saldo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (de 31/12/2024), referente ao repasse da Emenda Parlamentar (Programação 330010020210005), com o objetivo de aquisição de material permanente para a estruturação da rede municipal de Serviços do SUAS, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMAS DE ANGRA DOS REIS

**REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE
2024 PARA O EXERCÍCIO 2025**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA: Thaísa Carneiro Bedê

O plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, na conta 79960-2, oriundos de recursos recebidos via emenda parlamentar, visando aquisição de material permanente para o Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cuja vigência findou em 31/12/2024, apresentando proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação e aprovação do Conse-

lho Municipal de Assistência Social.

A presente reprogramação está em consonância com a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria MDS Nº 1.073, de 31 de março de 2025, que delibera que os saldos remanescentes nas contas correntes das programações destinadas à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, antes regidas pela Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 e que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2024, poderão ser reprogramados para os exercícios subsequentes.

PISO	ORIGEM	SALDO EM 31/12/2024	CONTA	APLICAÇÃO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	FNAS	1.811.544,60	79960-2	Aquisição de material permanente conforme planilhas aprovadas no Sistema SIGTV

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº 90.014/2025

PROCESSO Nº SEI-2025-29000394

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia Elétrica para Implantação de Rede de Iluminação Pública nos seguintes locais: Rua Francisco Carreiro – Japuíba, Rua projetada – Sapinhatuba I, Rua da Assembléia – Banqueta e Rua Nossa Senhora Aparecida – Camorim Pequeno – ANGRA DOS REIS/RJ – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/11/2025, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2025/SEJIN

Processo nº SEI-2025-07001332, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e calibração de equipamentos audiométricos da Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos (EMBES), vinculada à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

2º – FAVORECIDO: CENTRO AUDITIVO OUVIR MELHOR LTDA CNPJ: 01.590.896/0001-79.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 12 do Termo de Referência, DOC-SEI-00400784.

5º – PRAZO: O início do serviço ocorrerá em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, após a entrega da ordem de serviço/empenho e dos equipamentos através da SEJIN, por meio da EMBES, conforme item 9, do Termo de Referência, DOC-SEI-00400784.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços DOC-SEI-00711850.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20252007; Dotação: 38.3801.12.3 67.0214.2356.339039.15001001.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-07001332, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação,

em favor da empresa CENTRO AUDITIVO OUVIR MELHOR LTDA CNPJ: 01.590.896/0001-79, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº 90.015/2025

PROCESSO Nº SEI-2025-29000350

OBJETO: Contratação de serviços de Reforma da Administração e impermeabilização do Reservatório de água localizado na Rua São Sebastião Lino s/nº – Bairro de Jacucanga – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/11/2025, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FTAR
PROCESSO SEI-2025-21000292

Onde se lê: No dia 08/11/2025, às 10h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90003/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: Dúvidas:(24)3365-6439 pelo e-mail: pregao@angra.rj.gov.br.

Leia-se: No dia 07/11/2025, às 10h, o Pregoeiro iniciará a ses-

são pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90003/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: . Dúvidas: (24) 3365-6439 pelo e-mail: pregao@angra.rj.gov.br.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15003140

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência na especialidade de bucomaxilo do Hospital Municipal da Japuíba do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/11/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve, conforme o que consta no PROCESSO nº 202507002198, **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino, nas quantidades e especificações indicadas no Projeto Básico, parte integrante deste ato convocatório, conforme classificação abaixo:

AMIGOS DO SERTÃO DE ANGRA

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
AIPIM	1.168,00	R\$ 12,84	R\$ 14.997,12

BANANA PRATA	7.030,00	R\$ 14,22	R\$ 99.966,60
BANANA PASSA	413,00	R\$ 96,62	R\$ 39.904,06
INHAME	353,00	R\$ 14,15	R\$ 4.994,95
TOTAL			R\$ 159.862,73

APFAM

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
AIPIM	25.007,20	R\$ 12,84	R\$ 321.092,45
ABOBRINHA	641,95	R\$ 11,81	R\$ 7.581,43
ABÓBORA	6.746,00	R\$ 13,54	R\$ 91.340,84
CENOURA	1.335,00	R\$ 16,78	R\$ 22.401,30
INHAME	1.192,00	R\$ 14,15	R\$ 16.866,80
OVO	2.438,00	R\$ 29,05	R\$ 70.823,90
QUIABO	868,00	R\$ 19,15	R\$ 16.622,20
TOTAL			R\$ 546.728,92

CLAUDIO PORTUGAL RUOPP

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
BANANA PASSA	826,00	R\$ 96,62	R\$ 79.808,12
TOTAL			R\$ 79.808,12

PACOVÁ

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
ABÓBORA	7.754,00	R\$ 13,54	R\$ 104.989,16
BANANA PRATA	23.585,90	R\$ 14,22	R\$ 335.391,50
BANANA PASSA	931,50	R\$ 96,62	R\$ 90.001,53
BATATA DOCE	366,30	R\$ 12,14	R\$ 4.446,88
INHAME	10.000,00	R\$ 14,15	R\$ 141.500,00
PALMITO	494,40	R\$ 63,79	R\$ 31.537,78
TOTAL			R\$ 707.866,85

PARCEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
AIPIM	1.817,00	R\$ 12,84	R\$ 23.330,28
ABÓBORA	300,00	R\$ 13,54	R\$ 4.062,00
BANANA PRATA	14.824,00	R\$ 14,22	R\$ 210.797,28

INHAME	124,00	R\$ 14,15	R\$ 1.754,60
TOTAL			R\$ 239.944,16

PRODUTORES DE ANGRA

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
AIPIM	3.078,00	R\$ 12,84	R\$ 39.521,52
ABOBRINHA	3.393,00	R\$ 11,81	R\$ 40.071,33
ABÓBORA	2.954,00	R\$ 13,54	R\$ 39.997,16
BANANA PRATA	6.857,90	R\$ 14,22	R\$ 97.519,34
BATATA DOCE	3.294,00	R\$ 12,14	R\$ 39.989,16
CENOURA	2.385,00	R\$ 16,78	R\$ 40.020,30
CHEIRO VERDE	692,20	R\$ 13,60	R\$ 9.413,92
COUVE	1.064,20	R\$ 12,99	R\$ 13.823,96
INHAME	2.826,00	R\$ 14,15	R\$ 39.987,90
TOTAL			R\$ 360.344,59

THAINÁ MOREIRA

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
BANANA PASSA	710,00	R\$ 96,62	R\$ 68.600,20
INHAME	300,00	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
PALMITO	1.350,00	R\$ 63,79	R\$ 86.116,50
TOTAL			R\$ 158.961,70

TOTAL DE VALOR CONTRATADO: R\$ 2.253.517,07

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1677/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando CGM/CONTROLADOR GERAL nº 402, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-18000769,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17111, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 04 a 13 de novembro de 2025, durante as férias da titular, Carla dos Santos Honorato, matrícula 12380.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1678/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando CGM/CONTROLADOR GERAL nº 403, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-18000770,

RESOLVE:

NOMEAR ANA LUISA CUNHA MIGUEL PIMENTA DE SOUZA, matrícula 31035, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Integração de Controle, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 04 a 13 de novembro de 2025, durante o afastamento da titular, Simone Rodrigues da Silva, matrícula 17111, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Superintendente de Contadoria Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATORTIPO	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 9142	IGONRADO	RUA NELSON BASTOS N.676.	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10011	THAMIRES DE BRITO MARQUES	RUA DOCE PARAISO N.57.	JACUECANGA	03/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 9141	DENISE DE FREITAS LEAL	RUA RAUL LEAL N.230.	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 9395	IGNORADO	RUA NELSON BASTOS S/N.	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 9394	IGNORADO	RUA NELSON BASTOS S/N (AO LADO DO N.870).	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
5989	BRUNO SOUZA	RUA NELSON BASTO N.870.	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATORTIPO	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8579	CENIR ALVES FERREIRA MOTA	RUA SÃO JOSE N.73.	PARQUE MAMBUCABA	03/11/25	15 DIAS

CONFORME ARTIGO 11 INCISO II, O SENHOR PROPRIETARIO DEVERÁ PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DA OBRA (TELHADO) LEI 4512/2025.					
ADN 8529	IGNORADO	RUA NELSON BASTOS N.676.	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	15 DIAS
SUBMENTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART.1º DA LEI 4512/2025, SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME O ARTIGO 94 INCISO II DA MESMA LEI.					
ADN 8530	THAMIRES DE BRITO MARQUES	RUA DOCE PARAISO N.57.	JACUECANGA	03/11/25	15 DIAS
SUBMENTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART.1º DA LEI 4512/2025, SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME O ARTIGO 94 INCISO II DA MESMA LEI.					
ADN 8528	DENISE DE FREITAS LEAL	RUA RAUL LEAL N.230.	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	15 DIAS
SUBMENTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART.1º DA LEI 4512/2025, SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME O ARTIGO 94 INCISO II DA MESMA LEI.					
ADN 9710	IGNORADO	RUA NELSON BASTOS S/N.	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	15 DIAS
SUBMENTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI 4512/2025.					
2714	BRUNO SOUZA	RUA NELSON BASTO N.870.	PRAIA DO MACHADO	03/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA OBRA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
2714	IEMANJA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA COSTÃO DO LOBO S/N.	ENSEADA DAS ESTRELAS	03/11/25	15 DIAS
O NOTIFICADA DEVERA PROVIDENCIAR CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 268 DA LEI 4512/2025, O FORMULARIO DE TRANSPORTE DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.					

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA

CONTRATO Nº 139/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a obra de implantação do Polo Cultural, no Bairro da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.678.524,96 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários,

do processo administrativo nº SEI-2024-13000751.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Fonte de Recurso: 15000000, 17000000, Código de Despesa: 449051, Dotação Orçamentária: 20.2023.13.391.0220.1446, tendo sido empenhada a importância de R\$ 775.777,56 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por meio das Notas de Empenho nº 2071 e nº 2074.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada por despacho pelo Secretário de Obras e Habitação, datado de 17/10/2025, id. 00780773 do processo nº SEI-2024-13000751.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 181/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula Quinta ao contrato nº 181/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA QUILOMBOLA NA ÁREA DA COMUNIDADE - BAIRRO SANTA RITA DO BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ.

REAJUSTE: A Cláusula Quinta (REAJUSTE) do contrato nº 181/2024 passará a ter a seguinte redação: Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po \times [(I - Io) / Io]$$

Onde:

- R = valor do reajuste;
- Po = preço unitário contratual objeto do reajustamento;
- Io = índice INCC-M relativo ao mês da data-base do orçamento estimado;
- I = índice INCC-M relativo ao mês de aniversário da data-base do orçamento estimado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho ID00709081, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no (SEI-2024-12000223), referente ao processo administrativo nº 2023041528.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE NOVEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025 – SAAE

Á Ata de Registro de Preços nº 088/2024 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, procedente do **Pregão Eletrônico nº 90.048/2024**, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.172.467/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMAR, firmada com a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA.**

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59 B, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, doravante designado simplesmente como **ADERENTE**, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**, inscrito no CPF/MF sob nº **812.XXX.047-20**, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 034/2025, publicada em 01 de Janeiro de 2025, na Edição nº 2126 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, conforme autos do Processo nº **SEI-2025-20002122, ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 088/2024**, publicada em 04 de setembro de 2024, nas páginas 9 e 10 da Edição nº 1956 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e que teve seu **1º TERMO DE ADITAMENTO** publicado em 03 de setembro de 2025, na página 20 da Edição nº 2202 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, firmada entre o **Município de Angra dos Reis** com a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **29.051.570/0001-92**, localizada na Avenida Júlio Maria, nº 235 – Bairro: Centro CEP: 23.900-504, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ. Tel.: (24) 3365-1161 e e-mail: p.ostostreis@gmail.com, neste ato, representada pela Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 08.XXX.589-X, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.307-78, realizado pelo Município de Angra dos Reis, por intermédio da **Secretaria Modernização e Gestão de Pessoal** - na qualidade de Órgão Gerenciador - situada na Praça Nilo Peçanha, nº. 186, Centro, Angra dos Reis-RJ, cujo **OBJETO** é o “**Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (GASOLINA e DIESEL S-10), conforme condições, especificações e quantidades previstas no termo de referência.**”, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.361, de 29 de dezembro de 2023,

que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, do processo nº **SEI-2025-20002122**, pertinente ao item, descrição, unidade, quantitativo e valor especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não se obrigando o **ADERENTE** a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	145.920	R\$ 6,71	R\$ 979.123,20
2	ÓLEO DIESEL S - 10	L	57.600	R\$ 6,76	R\$ 389.376,00
Total:	R\$ 1.368.499,20	um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos			

ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025 - SAAE
PROCESSO DE ADESÃO: SEI-2025-20002122

PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 90.048/2024, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PROCESSO LICITATÓRIO: 2024025560/PMAR

OBJETO: “Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10), conforme condições, especificações e quantidades previstas no termo de referência.”

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: Secretaria Modernização e Gestão de Pessoal ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 088/2024/PMAR;

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: publicada em 04 de setembro de 2024, nas páginas 09 e 10 da Edição nº 1956 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024: publicado em 03 de setembro de 2025, na página 20 da Edição nº 2202 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Nº DO(S) ITEN(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À ADESÃO: 1 e 2.

LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: POSTO DOS SANTOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.051.570/0001-92;

ADERENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, CNPJ nº 04.867.429/0001-31.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE NOVEMBRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

